



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.980 , DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 01 de Junho de 2018.”

“IVAN ANTONIO PRADO SANCHES, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1o.- Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018 no período Integral.

Parágrafo Único: A medida do artigo 1º não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade não podem sofrer interrupções. Limpeza Pública e serviços emergenciais.

Artigo 2o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS, 28 de Maio de 2018.

IVAN ANTONIO PRADO SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO FABRICIO LORENZETTI

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 2.981, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Decreta estado de emergência no município de Coroados/SP, em razão da escassez de combustível nos postos de abastecimento em operação na cidade e dá outras providências.”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere,

Considerando o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros

iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, afetando toda a distribuição de combustível em todo o país, acarretando uma crise no setor de Petróleo e seus derivados;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado estado de emergência no município de Coroados/SP em razão da escassez de combustível destinados ao abastecimento de veículos da frota municipal, permitindo a compra emergencial de combustível em postos que não possuam contrato com o município de Coroados, no caso do estabelecimento contratado (Auto Posto V2) constante do Processo Licitatório nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017 não ter condições de atender a demanda.

§1º. Todos os estabelecimentos que comercializam combustíveis no município, ficam obrigados a assegurar prioridade de abastecimento para os veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais à população.

§2º. A prioridade de que trata o parágrafo primeiro deverá ser assegurada mediante a reserva de quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) de seus estoques de gasolina, óleo diesel e etanol.

§3º. Em caso excepcional, ocorrendo situação de escassez de combustível, que por sua vez a garantia estabelecida no parágrafo segundo seja insuficiente para garantir a prestação de serviços essenciais, poderá a Administração, caso encontre fornecedor que tenha em seu poder qualquer quantidade disponível de gasolina, óleo diesel ou etanol, bloquear as vendas ao consumidor e adquirir-lhe o estoque, mediante pagamento de preço justo, dispensada a exigência de licitação.

Artigo 2º. A medida visa atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel e Etanol) à administração municipal de Coroados nos termos e condições a seguir expostas:

I – A Contratação encontra-se amparada no artigo 24,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 3 de 7

inciso IV c/c com o artigo 26, caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666/93.

II – A aquisição de combustíveis em geral pela administração municipal visa atender as seguintes necessidades:

- a) Serviços essenciais e imprescindíveis tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- b) Ambulâncias;
- c) Serviços de resgate e socorro emergencial; de transporte e remoção de pacientes, bem como outros serviços de suporte à rede pública de saúde;
- d) Recuperação de estradas vicinais;
- e) Recuperação de vias urbanas;
- f) Operação tapa buracos;
- g) Coleta de lixo;
- h) Limpeza pública;
- i) Desobstrução de bueiros e drenagem de águas pluviais;
- j) Transporte de trabalhadores;
- k) Segurança Pública e Defesa Civil;
- l) Transporte escolar e distribuição de merenda às unidades de ensino;
- m) Circulação em geral da frota de veículos da administração municipal;

Artigo 3º. Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise do Município de Coroados/SP, em virtude do estado de emergência de que trata este Decreto, para avaliação e execução de medidas de urgência, a fim de garantir a vida, a segurança, a incolumidade das pessoas, em particular os usuários dos serviços públicos e os servidores, a segurança pública e a integridade do patrimônio público.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão de Crise do Município de Coroados/SP será constituído pelo Secretária de Finanças, Contador, Procuradora Jurídica, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Secretárias da Saúde e Educação, Engenharia, Coordenadora da Defesa Civil e Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 5º. O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Coroados/SP, 28 de Maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Aos Costumes.

Registre-se e Pulique-se

Portarias

Portaria nº 17, de 21 de maio de 2018.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público nº 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, nos moldes que especifica”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designada a Senhora VANESSA FABRICIO LORENZETTI CARMONA, portadora do RG nº 32.059.920-6 SSP/SP, CPF nº 221.723.758-61 e do PIS nº 190.110.798-01, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, em virtude de sua aprovação no concurso público nº 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 82-I do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 4 de 7

Prefeito Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 18, de 21 de maio de 2018.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público nº 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, nos moldes que especifica”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designada a Senhora PAMELAMARCUZ MARIANO, portadora do RG nº 44.658.020-X SSP/SP, CPF nº 351.117.968-86 e do PIS nº 128.970.601-41, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, em virtude de sua aprovação no concurso público nº 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 82-I do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 19, de 21 de maio de 2018.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público nº 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, nos moldes que especifica”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designada a Senhora ANDRIA CAROLINE ALVES CORREIA portadora do RG nº 40.212.421-2 SSP/SP, CPF nº 365.655.028-03 e do PIS nº 161.041.550-23, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, em virtude de sua aprovação no concurso público nº 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 82-I do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portaria nº 20, de 21 de maio de 2018.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público nº 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, nos moldes que especifica”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designada a Senhora EVELIN DA SILVA CALHIARI, portadora do RG nº 39.353.610-5 SSP/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 5 de 7

SP, CPF nº 366.521.018-66 e do PIS nº 160.400.429-40, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de Professor PEB I, em virtude de sua aprovação no concurso público nº 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 82-I do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero hora, ano 2018, tração 4x4, potência mínima 75CV.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Solomax comércio e representação Ltda

Vigência 60 dias

Valor Global R\$94.509,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais)

Assinatura 26/03/2018

Coroados/SP, 28 de Maio de 2018.

IVAN ANTONIO PRADO SANCHES

Prefeito Municipal

Márcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico da Prefeitura de Coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 7 de 7

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2018

Convênio nº 088/2018 – Casa Civil

Processo nº 037/2018

Tomada de Preço nº 001/2018

Objeto Objetiva a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com espessura de 3,00cm de CBUQ em vias do município, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, conforme anexo I.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada VIAMARI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI

Vigência 120 dias

Valor Global R\$124.088,90 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e noventa centavos)

Assinatura 24 de Maio de 2018

Coroados/SP, 29 de Maio de 2018.

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Ivan Antonio Prado Sanches

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2018

Convênio nº 164/2018 – Casa Civil

Processo nº 037/2018

Tomada de Preço nº 001/2018

Objeto Objetiva a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com espessura de 3,00cm de CBUQ em vias do município, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, conforme anexo I.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada VIAMARI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI

Vigência 120 dias

Valor Global R\$ 157.400,48 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura 24 de Maio de 2018

Coroados/SP, 29 de Maio de 2018.

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Ivan Antonio Prado Sanches

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 037/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Objeto Objetiva a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com espessura de 3,00cm de CBUQ em vias do município, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, conforme anexo I.

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como licitante vencedora à empresa VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente aos convênios nº088/2018 e 164/2018 entre o Município e a Casa Civil, empresa estabelecida na cidade de Penápolis/SP,

Coroados/SP, 24 de Maio de 2018.

IVAN ANTONIO PRADO SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL